

L E I N° 110
DE 9 / 4 / 1968

(AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR MAIS DUAS SALAS DE AULA ANEXA AO GRUPO ESCOLAR VITÓRIO ROMAN EM VARGEM BONITA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL).

O Cidadão JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir mais duas salas de aulas anexas ao Grupo Escolar Vitório Roman na localidade de Vargem Bonita.

Art. 2º - A construção será de madeira com aplicação a atual instalação existente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei será por conta da arrecadação do presente exercício ficando aberto o crédito especial necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 9 de abril de 1968

José Casagrande Filho
JOSE CASAGRANDE FILHO
Prefeito Municipal de Catanduvas.

SALA SAB SESSÕES =Aprovação.

Em 9 / 4 / 1968

Diamant-d-Basto Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Antônio de Souza

Avelino Bocha dos Santos Vice-Presidente

Bruno Gonçalo Tosi

Francisco Góes